ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 138/09 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais , e considerando:

a Portaria GM nº 1.861/08, de 04 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE para municípios com Equipes de Saúde da Família – ESP, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento de Educação Básica – IDEB, que aderiram ao Programa Saúde na Escola;

a Portaria GM nº 2.931/08, de 04 de dezembro de 2008, que altera a Portaria GM/MS 1.861;

o Ofício nº 24/08 DAB/SAS/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Programa de Saúde Escolar do município de **Paim Filho,** conforme legislação vigente.

Art. 2º - O Incentivo referente à implantação do programa, constitui-se numa parcela extra do incentivo mensal às Equipes de Saúde da Família –ESF que atuam no PSE, paga no último trimestre de cada ano, com base no cadastro de ESF no SCNES, na competência novembro, e transferido na rubrica do PAB variável.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta